



PORTARIA Nº 08/2023-GP/CM.

INSTITUI NO ÂMBITO DO
PARLAMENTO JOVEM A COMISSÃO
ELEITORAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e respeitando ao que dispõe a Resolução nº 002/2022 que trata do Parlamento Jovem, **RESOLVE**:

Artigo 1º. NOMEAR a Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem, no âmbito da Câmara Municipal, que será composta pelas seguintes representações das instituições:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
LEONARDO DE ASSIS SILVA	CÂMARA MUNICIPAL	077.507.7XX-61
JOÃO MILTON CHAVES JOCA	TRE – 10A ELEITORAL – JOÃO CÂMARA	820.XX6.803-87
SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO	ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - TRE/RN NÚCLEO DE CIDADANIA E AÇÕES SOCIAIS	027.XX.540-00
IRANDY ANGELICA MOURA AGUIAR CHAVES	OAB/RN	052.649.0XX-51

Artigo 2º. Caberá à Comissão Eleitoral do Parlamento Jovem:

- I. Deferir regulamente, cronograma e todos prazos das atividades necessárias bem como, a forma pelo qual se procederá à eleição ou seleção dos seus vereadores para a constituição do Parlamento Jovem.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1631

- II. Definir, se necessário, decisões punitivas sobre eventuais infrações ocorridas pelos candidatos e instituições educacionais partícipes do devido processo eleitoral.

Artigo 3º. A comissão eleitoral será considerada de interesse educativo e participativo, e não será remunerada.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".


JOSE GILBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 75075040